



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 3, DE 10 JANEIRO DE 2018.

A PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições previstas no art. 5º, III, do Regimento Interno da Auditoria Interna do Conselho Nacional do Ministério Público, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) e o respectivo Cronograma de Execução, referentes ao exercício de 2018, nos termos dos Anexos I e II da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 10 de janeiro de 2018.

RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ANEXO I - PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA PAINT 2018

I – RELATÓRIOS

I.1 Relatório de Gestão

Origem da demanda: Determinação contida na Decisão Normativa do TCU n.º 161/2017, que dispõe acerca das unidades cujos dirigentes máximos devem apresentar relatório de gestão.

De acordo com o Anexo II da referida DN deverá haver, no Relatório de Gestão, informações acerca da conformidade de ações relevantes da gestão da unidade com princípios, leis e regulamentos, bem como informações sobre o atendimento das demandas dos órgãos de controle e fiscalizadores das atividades da unidade. Além disso, a Auditoria Interna deverá prestar informações contábeis a respeito do exercício de 2017.

Objetivo geral da ação: Produzir informações para compor o Relatório de Gestão do CNMP.

Escopo preliminar do trabalho: Produção de Relatório acerca da atuação da Auditoria Interna referente ao exercício de 2017, além de informações sobre o cumprimento de leis e regulamentos, compilação das informações acerca do acompanhamento das recomendações da AUDIN e Acórdãos TCU, produção de declaração do Contador e análises contábeis.

Período estimado: Data de início: 08/01/18. Data de término: 31/03/18.

Recursos a serem empregados: 158 horas. Atividade deverá contar com a participação de todos os servidores, em especial dos Coordenadores da Auditoria Interna. Serão necessários conhecimentos sobre a Decisão Normativa do TCU n.º 161/2017 e Instrução Normativa TCU n.º 63/2010.

I.2. Relatório de Gestão Fiscal

Origem da Demanda: Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Objetivo geral da ação: Promover a transparência da gestão pública através de instrumentos, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

Ao final de cada quadrimestre será emitido pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 20 da LC nº 101/00 Relatório de Gestão Fiscal, assinado pelo Chefe do Ministério Público, da União e dos Estados. O relatório também será assinado pelas autoridades responsáveis pela administração financeira e pelo controle interno, bem como por outras definidas por ato próprio de cada Poder ou órgão referido no art. 20 da LC nº 101/00.

Escopo preliminar do trabalho: Art. 55 da LC 101/2000. O relatório conterá:

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

I - comparativo com os limites de que trata esta Lei Complementar, dos seguintes montantes:

a) despesa total com pessoal, distinguindo a com inativos e pensionistas;

II - indicação das medidas corretivas adotadas ou a adotar, se ultrapassado qualquer dos limites;

III - demonstrativos, no último quadrimestre:

a) do montante das disponibilidades de caixa em trinta e um de dezembro;

b) da inscrição em Restos a Pagar, das despesas:

1) liquidadas;

2) empenhadas e não liquidadas, inscritas por atenderem a uma das condições do inciso II do art. 41 da LC nº 101/00.;

3) empenhadas e não liquidadas, inscritas até o limite do saldo da disponibilidade de caixa;

4) não inscritas por falta de disponibilidade de caixa e cujos empenhos foram cancelados;

c) do cumprimento do disposto no inciso II e na alínea *b* do inciso IV do art. 38 da LC nº 101/00.

§ 2º O relatório será publicado até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico.

§ 3º O descumprimento do prazo a que se refere o § 2º sujeita o ente à sanção prevista no § 2º do art. 51 da LC nº 101/00..

§ 4º Os relatórios referidos nos arts. 52 e 54 deverão ser elaborados de forma padronizada, segundo modelos que poderão ser atualizados pelo conselho de que trata o art. 67 da LC nº 101/00.

Período estimado: Data de início: 08/01/18. Data de término: 25/01/18

Recursos humanos a serem empregados: 67 horas. Atividade deverá contar com a participação de 02 servidores da AUDIN. Serão necessários conhecimentos sobre a legislação vigente e de sistemas de registros contábeis.

II – AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA NO ÂMBITO DO CNMP

II.1 – Contratos

Origem da demanda: Critérios baseados em materialidade, relevância e/ou risco.

Objetivo geral da auditoria: Examinar a adequação do sistema, dos registros internos, dos controles internos estabelecidos, da atuação dos fiscais de contrato, além do cumprimento dos normativos internos e da legislação pertinente na gestão do tema “Contratos” no CNMP. Será feito o *follow-up* das recomendações dos relatórios de auditoria anteriores.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Escopo preliminar do trabalho: Avaliar os controles estabelecidos pela unidade responsável, a conformidade da atuação dos fiscais e gestores de contrato à Portaria CNMP-SG nº 147/2017, a legalidade na utilização dos recursos e a adequação dos normativos vigentes.

Período estimado: Data de início: 05/02/18. Data de término: 27/03/18

Recursos humanos a serem empregados: 645 horas. Atividade deverá contar com a participação de 03 servidores da AUDIN. Serão necessários conhecimentos especialmente sobre a Lei de Licitações e Contratos e os normativos internos do CNMP que regem o tema.

II.2 – Transporte (Operacional)

Origem da demanda: Critérios baseados em materialidade, relevância e/ou risco.

Objetivo da auditoria: Avaliação sob a ótica operacional da gestão de transporte no CNMP.

Escopo preliminar do trabalho: Examinar a gestão da frota do CNMP sob os aspectos da economicidade, eficiência, eficácia e efetividade. Avaliar a melhor forma de contratação e prestação do serviço de transporte no CNMP, das suas características específicas.

Período estimado: Data de início: 16/04/18. Data de término: 29/06/18.

Recursos humanos a serem empregados: 1484 horas. Atividade deverá contar com a participação de 04 servidores da AUDIN. Serão necessários conhecimentos sobre a legislação vigente, técnicas de auditoria operacional, administração, gestão e tecnologia.

II.3 – Convênios e Termo de Cooperação

Origem da demanda: Critérios baseados em materialidade, relevância e/ou risco.

Objetivo da auditoria: Avaliação da gestão das transferências concedidas mediante convênio e Termo de Cooperação pelo CNMP.

Escopo preliminar do trabalho: Verificar a execução do objeto da avença, inclusive quanto à prestação de contas, suficiência das estruturas de pessoal e tecnológica para a gestão das transferências, qualidade e suficiência dos controles internos administrativos instituídos pelo CNMP relacionados à gestão das transferências.

Período estimado: Data de início: 02/05/18. Data de término: 29/06/18

Recursos humanos a serem empregados: 588 horas. Atividade deverá contar com a participação de 02 servidores da AUDIN. Serão necessários conhecimentos sobre a legislação vigente e dos normativos internos.

II.4 – Licitações

Origem da demanda: Critérios baseados em materialidade, relevância e/ou risco.

Objetivo da auditoria: Verificar processos licitatórios selecionados por amostragem. O trabalho destina-se a viabilizar a emissão de opinião sobre a regularidade dos procedimentos.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

tos adotados, a correta aplicação dos recursos e a aderência à legislação sobre o tema, assim como dos controles internos instituídos.

Escopo preliminar do trabalho: Exame da aderência à legislação pertinente (externa e interna), em especial nos casos de dispensa e inexigibilidade. Serão avaliados os controles internos legais e administrativos na condução do processo, critérios de sustentabilidade ambiental, assim como aspectos entendidos como de risco pela Auditoria Interna. Será feito o *follow-up* das recomendações dos relatórios de auditoria anteriores.

Período estimado: Data de início: 08/10/18. Data de término: 30/11/18

Recursos humanos a serem empregados: 651 horas. Atividade deverá contar com a participação de 03 servidores da AUDIN. Serão necessários conhecimentos sobre a legislação vigente, destacando-se as Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, LC n.º 123/06, Decretos n.º 3.555/00, 5.450/05 e 7.982/13, além da nova Portaria CNMP-SE nº 146/2017.

II.5 - Folha de Pagamento.

Origem da demanda: Critérios baseados em materialidade, relevância e/ou risco.

Objetivo da auditoria: Avaliar a consistência e a regularidade dos valores registrados na folha de pagamento de servidores e membros do CNMP.

Escopo preliminar do trabalho: Avaliar a consistência dos valores registrados na folha de pagamento relativos aos atos de desligamento, assim como nas remunerações, benefícios e encargos.

Período estimado: Data de início: 01/10/18. Data de término: 23/11/18

Recursos humanos a serem empregados: 588 horas. Atividade deverá contar com a participação de 03 servidores da AUDIN. Serão necessários conhecimentos sobre a legislação vigente (normas internas, benefícios, recolhimentos), e de gestão de pessoas.

III - MONITORAMENTO DE RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA

Origem da demanda: Necessidade de promover o acompanhamento das recomendações exaradas pela Auditoria Interna durante a execução de seus trabalhos.

Objetivo do monitoramento: Verificar a efetiva implementação das recomendações de auditoria advindas de relatórios e notas de auditoria.

Escopo preliminar do trabalho: Análise das recomendações de auditoria com prazo de implementação vencido e vincendo em cada período de monitoramento.

Período estimado: 02/04/18 a 13/04/18; 02/07/18 a 13/07/18; 17/09/18 a 28/09/18; e 26/11/18 a 07/12/18.

Recursos humanos a serem empregados: 780 horas. Atividade deverá contar com a participação de 6 servidores da AUDIN. Serão necessários conhecimentos sobre a legislação vigente.

IV - OUTRAS AÇÕES

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

IV.1 – Planilha de Custos e Formação de Preços

Origem da demanda: Estudos e proposição de planilha de custos e formação de preços para utilização pelo CNMP em suas contratações tendo como base a Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal.

Objetivo: Fornecer à Administração ferramenta de aferição de análise de custos para melhorar a eficiência das contratações.

Escopo preliminar: Análises comparativas, estudo da legislação pertinente e a confecção da planilha de custos e formação de preços do CNMP.

Período estimado: Data de início: 06/02/18. Data de término: 16/03/18

Recursos humanos a serem empregados: 582 horas. Atividade deverá contar com a participação de 4 servidores da AUDIN. Serão necessários conhecimentos sobre a legislação vigente.

IV.2 – Fortalecimento da Auditoria Interna

Origem da demanda: Necessidade de aperfeiçoamento constante dos procedimentos relacionados à auditoria interna e sua gestão.

Objetivo geral da ação: Finalizar o Manual da Auditoria Interna de acordo com os procedimentos adotados pela equipe e aqueles recomendados pelas instituições que regem a atividade de auditoria interna, em especial o Instituto dos Auditores Internos do Brasil; estudar indicadores de desempenho para a avaliação de gestão da auditoria interna; realização de benchmarking e estudo sobre requisitos para implementação de sistema de auditoria interna.

Escopo preliminar do trabalho: Manual de Auditoria Interna, indicadores de desempenho, benchmarking, sistema de auditoria interna.

Período estimado: 22/01/2018 a 26/01/2018 e 06/08/18 a 14/09/18.

Recursos humanos a serem empregados: 924 horas. As atividades deverão contar com a participação de todos os servidores da AUDIN.

IV.3 – Controles UDPP - Unidade de Diárias Passagens e Passaporte

Origem da demanda: Critérios de materialidade, relevância e risco.

Objetivo: Verificar as deficiências de controle existentes na área e auxiliar na implementação de controles adequados relacionados à concessão de diárias e passagens.

Escopo preliminar: Verificação de controles relacionados à atualização de valores de auxílio-alimentação, à cobrança de valores devidos ao CNMP, assim como de valores a serem ressarcidos pelas empresas aéreas, atualização de cadastro, comprovação da viagem, entre outros.

Período estimado: De 08 a 12/01/2018

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Recursos humanos a serem empregados: 37 horas, 02 servidores. Conhecimentos em gestão, administração, tecnologia, planilhas e controles internos, além da Portaria CNMP-PRESI nº 36/2014.

V - DEMAIS ATRIBUIÇÕES

V.1 – Ações de Capacitação:

Visando atualização e aperfeiçoamento contínuo da equipe de auditores, a Auditoria Interna (AUDIN) procedeu levantamento interno das necessidades da equipe a fim de capacitá-la adequadamente às demandas da área, bem como aperfeiçoamentos necessários à função de auditor, destacando-se as seguintes áreas:

Planilha de Custos e Formação de Preços (IN nº 05/2017)
Gestão, fiscalização e execução dos contratos (IN nº 05/2017)
Gestão de Riscos nas Contratações
Auditoria Baseada em Riscos
Excel
BIG DATA
Congresso Brasileiro de Auditoria Interna – CONBRAI 2018
COSO – Gerenciamento de riscos corporativos integrado com estratégia e performance

V.2 - Demandas do Tribunal de Contas da União:

Origem da demanda: Norma de Execução CNMP-AUDIN Nº 1/2017, aprovada pela Portaria CNMP-PRESI Nº 85, de 4 de setembro de 2017.

Objetivo geral da ação: Atendimento e interlocução das demandas originárias da Presidência e Secretarias de Controle Externo do TCU (acórdãos, avisos, ofícios, relatórios e outros documentos proferidos e demandados pelo TCU).

Escopo preliminar: Análise da demanda e distribuição às unidades administrativas do CNMP, acompanhamento dos prazos de atendimento das demandas do TCU, verificação da adequabilidade do atendimento pela administração do CNMP das recomendações e solicitações demandadas pelo TCU, e encaminhamento das demandas solicitadas às diversas secretarias de controle externo do TCU.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Recursos humanos a serem empregado: Atividade envolve especialmente o Auditor-Chefe, além das coordenadorias da AUDIN, na condução e interlocução dos trabalhos com o TCU.

V.3- Setorial Contábil

Origem da demanda: Lei nº 4.320/64 e Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Objetivo geral da ação: Realizar a Conformidade Contábil mensal dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, que consiste na certificação dos demonstrativos contábeis gerados pelo Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI).

Escopo preliminar do trabalho: Acompanhar, conferir e avaliar os registros contábeis constantes nos demonstrativos do CNMP, bem como analisar os referidos demonstrativos para fins de composição do Balanço Geral da União - BGU.

Período estimado: Data de início: 1º/01/2018. Data de término: 31/12/2018

Recursos humanos a serem empregados: Atividade diária da setorial contábil e conta com a participação de 02 servidores da AUDIN. São necessários conhecimentos técnicos especializados em contabilidade, inclusive registro no órgão de classe (Conselho Regional de Contabilidade - CRC).

V.4- Demandas da Administração: Ação voltada para atender demandas internas específicas da Administração do CNMP, visando exercer o papel de assessoramento e consultoria para a administração e para a Alta Administração do CNMP.

ANEXO II - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PAINT 2018

ATIVIDADES	AFASTAMENTOS	Equipe	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	ANTONIO	RENATA	VITOR	THALES	GUILHERME	BÁRBARA	MATEUS
		Renata				2 a 14			23 a 30	1 a 31	1 a 6	15 a 31									
		Vitor	31	1 a 2		2 a 13		30	1 a 14			15 a 29									
		Thales			19 a 27				4 a 6		10 a 30	1 a 11									
		Guilherme	24 a 26	6						6 a 17	10 a 27										
		Bárbara				2 a 13			2 a 13	27 a 31	1 a 6		8 a 14								
		Mateus	8 a 12						16 a 27		10 a 21										
RG /RGF	Relatório de Gestão	08/01 a 09/02													*						
	Relatório de Gestão Fiscal	8 a 25													*						
AÇÕES DE AUDITORIA	AUDITORIA	Contratos		05/02 a 27/03											*						
		Transporte (Operacional)				16/04 a 29/06									*						
		Convênio e Termo de Cooperação				02/05 a 29/06									*						
		Licitações										01/10 a 23/11								*	
		Folha de Pagamento										01/10 a 23/11			*						
	MONITORAMENTO	1º Monitoramento				2 a 13											*				
		2º Monitoramento							2 a 13									*			
		3º Monitoramento									17 a 28								*		
		4º Monitoramento											26 a 7			*					
OUTRAS AÇÕES		Planilha de Custos e Formação de Preços		05/02 a 16/03													*				
		Fortalecimento da AUDIN	22 a 26							06/08 a 14/09					*						
		Controles Unidade de Diárias, Passagens e Passaportes	08 a 12												*						
DEMAIS ATRIBUIÇÕES		Capacitação		(+)	(+)	(+)	(+)	(+)	(+)	(+)	(+)	(+)	(+)	(+)							
		Demandas Do Tribunal de Contas da União													*						
		Setorial Contábil														*					
		Demandas da Administração													*	*					

Legenda:

(*) Coordenador da ação

(+) De acordo com o Plano de Capacitação do CNMP

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 3, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.